



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 17403/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de São José de Caiana
DATA DE ENTRADA: 16/02/2023
ASSUNTO: Licitação - 00003/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -
LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DE CAIANA PB
INTERESSADOS: Jandui Rodrigues de Almeida



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara do Município de São José de Caiana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação para Constitui o objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

- JOSÉ CAMPOS DE LACERDA JUNIOR - ME, CNPJ N 28.474.705/0001-03, LOCALIZADA NA RODOVIA BR 361 KM 12, S/N, ZONA RURAL – SÍTIO CANTINHO DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB, com o valor mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Publique-se e cumpra-se;

São José de Caiana – PB, 20 de janeiro de 2023

JANDUÍ RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de São José de Caiana/PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/02/2023 às 15:56:50 foi protocolizado o documento sob o N° 17403/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jandui Rodrigues de Almeida.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São José de Caiana

Número da Licitação: 00003/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 20/01/2023

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de São José de Caiana

Modalidade: Dispensa (Lei 14.133/21)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Valor: R\$ 45.600,00

Fontes de Recursos: Recursos Diversos (2900).

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA PB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 6

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 45.600,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Jose Campos de Lacerda Junior - Me

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 28.474.715/0001-03

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	679a9c80eb2c164a30a017cd38342830

João Pessoa, 16 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 23 de janeiro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
CAIANA

Manoel Pereira de Souza
Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes
Secretário de Administração e Controle Interno

Rafaely Rodrigues Costa
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-000
CNPJ 08.891.541/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 175, de 09.05.1997
(Distribuição Gratuita)

JANDUÍ RODRIGUES DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DE CAIANA/PB.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR N.º 004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE NOTAS, COMUNICADOS E ATOS PÚBLICOS DO INTERESSE DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

FUNDAMENTO: ART. 75, Inciso II da Lei 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do Orçamento de 2023, com recursos próprios/FPM/ICMS: 01.010 Câmara Municipal;

01 031 2001 2001- Manutenção das Atividades Legislativas;

Objetivo: Manutenção das Atividades Legislativas

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento de despesa 3390.3599 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATADO: A J D FRANCO SERVICOS E COMERCIO - ME, CNPJ n 46.024.102/0001-48, localizado na Rua Irineu Rodrigues da Silva, 147, Sala 4, Centro, Itaporanga – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa

São José de Caiana- PB, 20 de janeiro de 2023.

JANDUÍ RODRIGUES DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de São José de Caiana/PB.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR N.º 003/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

FUNDAMENTO: ART. 75, Inciso II da Lei 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do Orçamento de 2023, com recursos próprios/FPM/ICMS: 01.010 Câmara Municipal;

01 031 2001 2001- Manutenção das Atividades Legislativas;

Objetivo: Manutenção das Atividades Legislativas

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento de despesa 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CONTRATADO: JOSÉ CAMPOS DE LACERDA JUNIOR - ME, CNPJ N 28.474.705/0001-03, LOCALIZADA NA RODOVIA BR 361 KM 12, S/N, ZONA RURAL – SÍTIO CANTINHO DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ valor mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa São José de Caiana- PB, 20 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

DISPENSA 003/2023

N.º. CONTRATO: 007/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

Contratado: JOSÉ CAMPOS DE LACERDA JUNIOR - ME, CNPJ N 28.474.705/0001-03, LOCALIZADA NA RODOVIA BR 361 KM 12, S/N, ZONA RURAL – SÍTIO CANTINHO DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB, representado pelo Sr. José Campos de Lacerda Junior, portador do CPF nº 052.263.794-98.

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

Valor: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), com valor mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

CNPJ: 08.891.541/0001-69



PREFEITURA DE
SÃO JOSÉ DE
CAIANA

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 23 de janeiro de 2023

Data do Contrato: 20 de janeiro de 2023.

Vigência: até 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura do contrato.

JANDUÍ RODRIGUES DE ALMEIDA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

DISPENSA 004/2023

Nº. CONTRATO: 009/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

Contratado: A J D FRANCO SERVICOS E COMERCIO - ME, CNPJ n 46.024.102/0001-48, localizado na Rua Irineu Rodrigues da Silva, 147, Sala 4, Centro, Itaporanga - PB, representado pelo Sr. Arliston Jeronimo Dantas Franco, portador do CPF nº 076.727.334-60.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE NOTAS, COMUNICADOS E ATOS PÚBLICOS DO INTERESSE DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Data do Contrato: 20 de janeiro de 2023.

Vigência: até 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura do contrato.

JANDUÍ RODRIGUES DE ALMEIDA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Caiana - PB,
20 de janeiro de 2023.

Publique-se.

Cumpra-se.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Constitucional





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

CONTRATO/CMSJC Nº. 007/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA E A EMPRESA JOSÉ CAMPOS DE LACERDA JUNIOR - ME, CNPJ N 28.474.705/0001-03, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 24.508.343/0001-20, com sede na Av. Prefeito Anatalício Lopes da Silva, 109, Centro, CEP: 58.784-000, São José de Caiana/PB neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, JANDUI RODRIGUES DE ALMEIDA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa : JOSÉ CAMPOS DE LACERDA JUNIOR - ME, CNPJ N 28.474.705/0001-03, LOCALIZADA NA RODOVIA BR 361 KM 12, S/N, ZONA RURAL – SITIO CANTINHO DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB, representado pelo Sr. José Campos de Lacerda Junior, portador do CPF nº 052.263.794-98, doravante denominada **CONTRATADO**, celebram o presente contrato tendo em vista as condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade. **Dispensa nº 003/2023**, processada nos termos do Art. 89, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	V.TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB..	Mês	12	R\$ 3.800,00	RS 45.600,00

A realização dos serviços deverá ser de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório. **Dispensa 003/2023**, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), com valor mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados poderão ser revisados de acordo com Art. 6, e demais artigo relativos, da Lei 14.133/21.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:

FONTE DE RECURSO: O pagamento da mensalidade correrá por conta do Orçamento Programa da CONTRATANTE, Os recursos serão oriundos do Orçamento de 2023, com recursos próprios/FPM/ICMS:

01.010 Câmara Municipal;

01 031 2001 2001- Manutenção das Atividades Legislativas;

Objetivo: Manutenção das Atividades Legislativas

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
 CNPJ: 24.508.343/0001-20

Elemento de despesa 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo de para a início dos serviços é de 01(um) dia após a assinatura do contrato

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 105, inciso I, da Lei 14.133/21, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

A - Efetuar o pagamento relativo à realização mensal dos serviços, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel da realização do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

h - Os serviços compreendem no auxílio na elaboração de avisos de licitações, elaborações de editais e elaboração dos demais documentos e/ou atos administrativos correspondentes a processos licitatórios

i - Arcar com o ônus necessário a completa execução dos serviços, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao serviço prestados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

j - Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;

l - Disponibilizar os serviços em dias úteis ou algum sábado, pontos facultativos e em horário noturno à conveniência da CONTRATANTE.

J.M.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

m - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

n - Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE. Prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria competente; o veículo ficará sob inteira disponibilidade da CONTRATANTE; O prazo para início dos serviços é de 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato. Documento do veículo emitido pelo DETRAN, atualizado devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação no ato da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem qualquer penalidade ou indenização, mediante notificação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias, devendo, no entanto, serem cumpridas as obrigações pendentes da parte notificante até a data da rescisão.

10.1.O presente contrato também poderá ser rescindido na hipótese de infração de qualquer das cláusulas e condições nele estabelecidas, e na forma regulada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, independentemente de responder a parte infratora por perdas e danos, e o pagamento da multa contratual, que não é compensatória, aqui de comum acordo estabelecida em 20% (vinte por cento) sobre o seu valor, que corresponde ao preço.

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 124 e será extinto, de pleno direito, conforme o disposto no Art. 137 da Lei Federal 14.133/21.

(a) por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE;

(b) amigável, por acordo entre as partes ou

(c) judicial, nos termos da legislação.

10.3. Em caso de rescisão administrativa do contrato, a CONTRATADA se obriga a permanecer dando atendimento pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da atada comunicação da rescisão por escrito, facultado ao CONTRATANTE a dispensa da permanência do atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga - PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José de Caiana - PB, 20 de janeiro de 2023.

Janduí Rodrigues de Almeida
JANDUI RODRIGUES DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
CAIANA/PB
CONTRATANTE

José Campos de Lacerda Junior
JOSÉ CAMPOS DE LACERDA JUNIOR - ME
CNPJ N 28.474.705/0001-03
José Campos de Lacerda Junior
CPF nº 052.263.794-98
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


Vitoria Freire de Azevedo
CPF: 076.250.274-09
Gabriel Gomes do Sillio
CPF: 136.819.954-27

28.474.715/0001-03
JOSE CAMPOS DE LACERDA JUNIOR
ROD BR 361 KM 12 - ZONA RURAL
ITAPORANGA - PB
CEP.: 58.780-000



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEÇÃO XXX		NIRE DA FILIAL (para fins exclusivos de uma cidade e filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) JOSE CAMPOS DE LACERDA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIÃO EM BENEFÍCIO (se houver) Comunidade Parcela		
FILHO DE (pai) JOSE CAMPOS DE LACERDA		(mãe) ROSILEIDE DE ARAUJO NEVES CAMPOS DE LACERDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/09/1986	IDENTIDADE (numero) 2918663	TIPO DE CPF SSP	UF PB
CPF (se houver) 052.263.724-95			
E-MAIL (para fins exclusivos de uma cidade e filial) XXX			
ENDEREÇO NA LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DEPUTADO SOARES MADRUGA		Número 123	
CIDADE/ESTADO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58780-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (para fins exclusivos de uma cidade e filial) 004559 - Itaporanga
MUNICÍPIO Itaporanga		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSE CAMPOS DE LACERDA JUNIOR		ENQUADRAMENTO ME (Micro empresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA BR 361 KM 12		NÚMERO SN	
CIDADE/ESTADO XXX	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL SÍTIO CANTINHO	CEP 58780-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (para fins exclusivos de uma cidade e filial) 004959 - Itaporanga
MUNICÍPIO Itaporanga		UF PB	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - que consista (comprado em) reais XXX	
CARGO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4311102 Atividade Secundária 4320001, 4320002, 4320003, 4320004, 4320005, 4320006, 4320007, 4913002, 7711000, 7730099		Descrição do Cargo COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF HOJE ANTERIOR L3	USO DA JUNTA COMERCIAL SUSCITAÇÃO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 21/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Campos de Lacerda Junior</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PB1170001072162	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redecon PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 15:07 SOB Nº 25101344938.
 PROTOCOLO: 170314162 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703246450. NIRE: 25101344938.
 JOSE CAMPOS DE LACERDA JUNIOR

Maria de Fátima Ventura Vanâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 22/08/2017
 www.redcon.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Digitado em 22/08/2017



UMA CASA EM MUITO E REQUERER EMPRESA
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Formulário 20

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NIRE DA SEDE) XXX		NOME DA FILIAL (preenchido somente no caso de filiais e filizes)		
NOME DO EMPRESÁRIO (preenchido sem abreviaturas) JOSE CAMPOS DE LACERDA JUNIOR		NOME DA FILIAL		
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REDDO DE RENDIMENTO (preenchido) Comunhão Parcial			
FILHO DE QUEM JOSE CAMPOS DE LACERDA		MULHER DE QUEM ROSILEIDE DE ARAUJO NEVES CAMPOS DE LACERDA		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 16/08/1986	IDENTIFICAÇÃO (CPF) 2918665	ORIGEM COMERCIAL SSP	UF PB	CPF COMERCIAL 052.263.794-98
EMPREGADO POR (preenchido em caso de contratação - indicar no caso de contrato) XXX				
ENDEREÇO NA LOCALIDADE - rua, nº, etc. AVENIDA DEPUTADO SOARES MADRUGA				NÚMERO 123
CÓDIGO DE ENDEREÇO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	UF 38780-000	CÉDULA DO MUNICÍPIO (sem código comercial) 004999 - Itaporanga	
MUNICÍPIO Itaporanga				UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL JOSE CAMPOS DE LACERDA JUNIOR				TIPO DE REGISTRO ME (Microempresa)
LOCALIZAÇÃO (rua, nº, etc) RODOVIA BR 361 KM 12				NÚMERO 521
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL SÍTIO CANTINHO	UF 38780-000	CÉDULA DO MUNICÍPIO (sem código comercial) 004999 - Itaporanga	
MUNICÍPIO Itaporanga		UF PB	PAÍS BRASIL	CÉDULA ELETRÔNICA (NÚMERO) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (em palavras) cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE (ECONÔMICA) (CNAE (Anexo) Atividade Principal 4511102 Atividade Secundária	Descrição da Atividade INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR			
DATA DE DOTAÇÃO DAS ATIVIDADES XXX	MUNICÍPIO DE REGISTRAÇÃO DO CNPJ XXX	PREFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE FILIAL A UF DIFERENTE	UF PB	QUANTIDADE DE ATIVIDADES 1 - 2781 3 - 2850
DATA ASSINATURA 21/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>JOSE CAMPOS DE LACERDA JUNIOR</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEPERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		<p>PB1170001072162</p>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento não gera responsabilidade por parte do requerente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 15:07 SOB Nº 25101344938.
 PROTOCOLO: 170314162 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703246450. NIRE: 25101344938.
 JOSE CAMPOS DE LACERDA JUNIOR

Maria de Fátima Ventura Fomancio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 22/08/2017
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos órgãos.
 Informando seus respectivos endereços de contato.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem o patronímico) JOSE CAMPOS DE LACERDA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
RESIDÊNCIA Município: <u>Comunhão Parcial</u>		IBGE (de bens de bens) Comunhão Parcial	
FILHO DE (em)		ROSELEIDE DE ARAUJO NEVES CAMPOS DE LACERDA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 16/08/1986		IDENTIDADE (numero) 2918665	
EMANIPULADO POR (forma de constituição - preencher no caso de menor)		Orgão emissor SSP	
DOMICILIADO NA (LUGAR DO JUREDO) - nos arts. 650		UF PB	
AVENIDA DEPUTADO SOARES MADRUGA		Código do Município (Use da Junta Comercial) 004959 - Itaporanga	
COMPLEMENTO XXX CENTRO		CEP 58780-000	
MUNICÍPIO Itaporanga		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 415 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 880 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSE CAMPOS DE LACERDA JUNIOR		ENQUADRAMENTO ME (microempresa)	
LOGADOURO (rua, av, etc) RODOVIA BR 361 KM 12		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXX		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 004959 - Itaporanga	
MUNICÍPIO Itaporanga		CÓDIGO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE Físico) Atividade Principal 4511102 Atividades Secundárias 4520001, 4520002, 4520003, 4520004, 4520005, 4520006, 4520007, 4520002, 7711000, 7739099		Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU TUNELARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ XXX	
DATA ASSINATURA 21/08/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Campos de Lacerda Junior</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
		AUTENTICAÇÃO	
		PB1170001072162	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 15:07 SOB Nº 25101344938.
 PROTOCOLO: 170314162 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703246450. NIRE: 25101344938.
 JOSE CAMPOS DE LACERDA JUNIOR

Marie de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 22/08/2017
 www.redesim.pb.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.474.715/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2017
NOME EMPRESARIAL JOSE CAMPOS DE LACERDA JUNIOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JC VEICULOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADURO R RUA ANTONIO VIRGULINO LEITE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 58.780-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO ITAPORANGA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO JCVEICULOS@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9957-0003	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2023 às 11:49:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JOSE CAMPOS DE LACERDA JUNIOR**
CNPJ: **28.474.715/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:47:45 do dia 17/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2023.

Código de controle da certidão: **45FC.723B.00FB.A0F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 83DB.B22B.0BFD.8FE8

Emitida no dia 13/12/2022 às 11:57:24

Nome Empresarial:

JOSE CAMPOS DE LACERDA JUNIOR - ME

Endereço:

Número:

S/N

Complemento:

KM 12,SITIO CANTINHO

CEP:

Bairro:

Município:

ITAPORANGA

Inscr. Estadual:

16.301.310-1

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

28.474.715/0001-03

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Planejamento e Finanças 08.940.694/0001-59

Departamento de Administração Tributaria



NÚMERO DA CERTIDÃO

1262/2022

DATA DA EMISSÃO

13/12/2022

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAABCGG

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf	Nome/Razão Social	
28.474.715/0001-03	JOSE CAMPOS DE LACERDA JUNIOR	
Logradouro		Número
BR 361 KM 12		SN
Complemento	Bairro / Cidade	
	ZONA RURAL- ITAPORANGA-PB	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

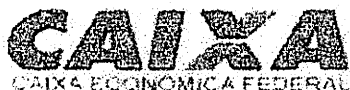
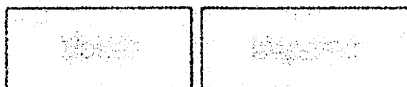
PARA COMPROVAÇÃO JUNTO AOS ORGÃOS PUBLICOS E PRIVADOS

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.474.715/0001-03
Razão Social: JOSE CAMPOS DE LACERDA JUNIOR ME
Endereço: ROD BR 361 KM.12 / ZONA RURAL SÍTIO CA / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2023 a 02/02/2023

Certificação Número: 2023010404005116056560

Informação obtida em 04/01/2023 10:37:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE CAMPOS DE LACERDA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.474.715/0001-03
Certidão nº: 45257749/2022
Expedição: 14/12/2022, às 09:01:16
Validade: 12/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE CAMPOS DE LACERDA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.474.715/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 28.474.715/0001-03

Razão Social: JOSE CAMPOS DE LACERDA JUNIOR

Nome Fantasia: JC VEICULOS

Certidão emitida às 15:56 de 18/01/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **+esf072f**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA DE
ITAPORANGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

JOSE CAMPOS DE LACERDA JUNIOR

PARA SE ESTABELECEER A

RUA ANTONIO VIRGOLINO LEITE, Nº SN, , BELA VISTA, ITAPORANGA PB, PB

ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ: 19/01/2024

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

837 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS - CNAE - 4511102

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

- 844 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - CNAE - 452000100
- 845 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - CNAE - 452000200
- 846 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - CNAE - 452000300
- 847 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - CNAE - 452000400
- 848 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - CNAE - 452000500
- 849 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - CNAE - 452000600
- 850 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - CNAE - 452000700

1061 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA - CNAE - 492300200

1201 - CORRETORAS DE CONTRATOS DE MERCADORIAS - CNAE - 661260400

1277 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR - CNAE - 773909903

COD. ATIVIDADE

837

INSO. MUNICIPAL

1277 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR - Matr. 0829

CNPJ 28.474.713/0001-03

COD. ATIVIDADE 837

DATA EMISSÃO

19/01/2024
Reginaldo Dias da S. Mendes
Fiscal de Tributos
Mat. 0829

CONFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ 28.474.713/0001-03

VISTO

Helder Sobral Dias
Fiscal de Tributos
Mat. 5029



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
 CNPJ 08.889.826/0001-65
 Secretaria de Administração e Gestão Pública

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, Estado da Paraíba, CNPJ nº 08.889.826/0001-65, com Sede a Rua Presidente João Pessoa, 391 Centro, Pedra Branca – PB, por intermédio da Secretaria de Administração de Gestão Pública Maria do Socorro Bastos de Souza, CPF 035.296.394-86, atesta, para os devidos fins que a empresa JOSE CAMPOS DE LACERDA JUNIOR - CNPJ 28474715/0001-03 com endereço Rod BR 361 km 12 s/nº - Zona Rural – Itaporanga-PB, Prestou os serviços de locação de veículos, emplacado, revisado, em bom estado de conservação, com ar-condicionado, mínimo 100 cv de potência preparado para transporte de pessoas com ou suspeita de infecção por covid-19 assessoria para a secretaria municipal de saúde de Pedra Branca - PB, sob o contrato de número 00077/2020, com qualidade, pontualidade e responsabilidade, nada constando que a desabone técnica e profissionalmente, até a presente data.

Pedra Branca – PB, 16 de Abril de 2021


MARIA DO SOCORRO BASTOS DE SOUZA
 Secretaria de Administração de Gestão Pública

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/02/2023 às 15:59:52 foi protocolizado o documento sob o N° 17408/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jandui Rodrigues de Almeida.

Número do Contrato: 000000072023

Data da Publicação: 23/01/2023

Data da Assinatura: 20/01/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 45.600,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA PB.

Contratado (Nome): Jose Campos de Lacerda Junior - Me

Contratado (CNPJ): 28.474.715/0001-03

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 6

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	771576c9ac2a19faf809463ff0d5e578
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	f1bb296f666b66f6522a49e80a0d4bbf
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	1153247e6f993164bfc0be0325ba0e58

João Pessoa, 16 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 17403/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de São José de Caiana**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/02/2023 às 15:59h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 17408/23 ao Documento 17403/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 17403/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4 - 5	1153247e6f993164bfc0be0325ba0e58
[PDF] Contrato	6 - 8	771576c9ac2a19faf809463ff0d5e578
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	9 - 20	f1bb296f666b66f6522a49e80a0d4bbf
RECIBO PROTOCOLO	21	61686438dd35eb132d3cc45c3a36bd2d

João Pessoa, 16 de Fevereiro de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**